



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – 15 POSTOS DE TRABALHO**

1. Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, al. a) do n.º 2 do artigo 27.º, dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada LTFP) e da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que, de acordo e no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 17/05/2019 e 31/05/2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da Internet do Município: www.cm-vvrodão.pt os procedimentos concursais comuns abaixo indicados, para ocupação de quinze (15) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

2. Identificação dos postos de trabalho:

Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Referência A – Cinco (5) Assistentes Operacionais (Jardinagem).

Referência B – Três (3) Assistentes Operacionais (Obras).

Referência C – Quatro (4) Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza)

Referência D – Três (3) Assistentes Operacionais (Piscinas)

3. Local de trabalho: área do Município de Vila Velha de Ródão.

4. Postos de trabalho a regularizar:

4.1. As funções gerais para as carreiras/categorias, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º, às quais correspondem os graus de complexidade previstos no n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei, para a categoria de Assistente Operacional:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1; assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, executar as atividades relativas à limpeza pública, realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos

4.2. Caracterização dos Postos de Trabalho:

Para além das funções atribuídas aos assistentes operacionais:

Referência A (Jardinagem)- Entre outras atividades, participa na construção e manutenção de espaços ajardinados, executando todas as tarefas necessárias ao bom desenvolvimento das plantas, à limpeza dos espaços e arruamentos envolventes; cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas; prepara terrenos para semear relvados; procede à plantação e transplantação de plantas; executa tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de espaços públicos; prepara as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; espalha as sementes ou dispõe os bolbos e as estacas; procede à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; opera com diversos instrumentos manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (maquinas de cortar relva, aspersores e outras) para a realização das tarefas inerentes à função da jardinagem; conduz viaturas sempre que tal se mostre necessário, desde esteja habilitado com a licença legal para o efeito; pode ser chamado a aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito.

Referência B (Obras) – Entre outras atividades, executa tarefas de apoio na montagem e construção de estruturas, abrindo para o efeito caboucos e fazendo a remoção de quaisquer materiais sobrantes; executa trabalhos de apoio a trabalhos de construção; assegura o transporte de materiais em obra, quer de forma manual quer mecânica; assegura a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos; conduz viaturas sempre que tal se mostre necessário, desde que esteja habilitado com a licença legal para o efeito.

Referência C (Cantoneiros de Limpeza)– Entre outras atividades, procede à remoção de lixos e equiparados, limpeza de sarjetas, reparação de bermas e desobstrução aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; procede à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; executa cortes em árvores existentes nas bermas das estradas, ou outras, e à extirpação de



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ervas; assegura a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos. pode ser chamado a aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito. conduz viaturas sempre que tal se mostre necessário, desde que esteja habilitado com a licença legal para o efeito.

Referência D (Piscinas) – Entre outras atividades, vigia e zela pela conservação das instalações das Piscinas Municipais; assegura a limpeza das mesmas, controla a entrada e saída das pessoas, e executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação do equipamento; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; conduz viaturas sempre tal se mostre necessário, desde que esteja habilitado com a licença legal para o efeito.

5. Determinação do posicionamento remuneratório:

De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 2.º do D.L. 29/2019 de 20 de fevereiro, às pessoas recrutadas será atribuída a remuneração de 635,07€, correspondentes ao 4.º nível da tabela remuneratória única aprovada pela portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

6. Âmbito do recrutamento:

6.1. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:

a) No período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

7. Prazo, forma e local para apresentação de candidaturas:

7.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na BEP;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Forma: Em papel, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível na área de Recrutamento da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão ou em <http://www.cm-vvrodao.pt/> acompanhado da documentação indicada no ponto 9;

8. Local: No edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis das 9h00m às 12:30 e das 14 às 17:00 horas

9. Requisitos de admissão:

9.1. Gerais: São requisitos gerais comuns a todas as referências os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

O candidato deverá declarar obrigatoriamente no formulário de candidatura que reúne os requisitos acima indicados.

9.2. Nível habilitacional:

Para todas as Referências - Titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a idade ou de curso que lhe seja equiparado sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Documentos a apresentar:

10.1. Para todas as referências, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

- Curriculum Vitae atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente a experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes, com referência à sua duração;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos comprovativos dos requisitos específicos (para os casos em que seja aplicável);
- Fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

• No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

11. Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos devidamente documentados.

12. A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13. Métodos de seleção:

13.1. Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

14 Constituição do Júri

Presidente: José Manuel Lopes Pires, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Manuel Ricardo Grilo Barata, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Técnico Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

2.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

15 Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 16** Os candidatos admitidos serão notificados da aplicação dos métodos de seleção nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 17** A lista dos resultados obtidos será disponibilizada em <http://cm-Vila Velha de Ródão.pt> e afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão.
- 18** A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada em <http://www.cm-vvrodão.pt/> e afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão.
- 19** Há lugar a audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção antes de proferida a decisão final.
- 20** Da primeira ata do júri constarão os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção a aplicar.
- 21** O presente aviso será publicado na BEP e na página eletrónica do Município (<http://www.cm-vvrodão.pt/>).

Vila Velha de Ródão, 27 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Luís Miguel Ferro Pereira)